

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SE	NI	ľΕ	N	ÇA
				5

Processo Físico nº: **0018009-15.2010.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Assunto Principal do Processo << Nenhuma

informação disponível >>

Requerente: Thiago Pereira Maduro

Requerido: Instituto Nacional de Seguridade Social Inss

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

À vista do pagamento, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

A guia de levantamento expedida em favor do INSS ficará a sua disposição, quando comparecer e/ou se interessar.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 09 de abril de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em _	de	de
recebi	estes autos	com a r.sentença supra.
Eu,		(esc.subscrevi).

PUBLICAÇÃO

Em	de _	de	
por	determinação	superior publico	em Cartório
a se	ntença supra.		
Eu,			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA